



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 34/2023 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 24 de outubro de 2023.

A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial, de 11/02/2020, publicado no DOU, de 12/02/2020, torna pública a **seleção para Editor(a)-chefe da Revista Viver IFRS.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital destina-se à seleção de Editor(a)-chefe para a Revista Viver IFRS.

1.1.1. A Revista Viver tem como principal propósito a divulgação das ações de Extensão desenvolvidas no âmbito do Rio Grande do Sul.

1.1.2. O mandato do Editor(a)-chefe será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser servidor efetivo e em exercício no IFRS.

2.2. Possuir, no mínimo, a titulação de mestre.

2.3. Ter disponibilidade para atuação na Revista Viver de, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais.

2.4. Ter o *Currículo Lattes* atualizado a partir de 01/01/2023.

3. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas via [Formulário Eletrônico](https://forms.gle/LNj9KeWBU2ETY3VJA) (<https://forms.gle/LNj9KeWBU2ETY3VJA>), no período de 24 de outubro a 23 de novembro de 2023.

3.2. No formulário de inscrição deverão ser anexados, em PDF, os seguintes documentos:

I - Formulário de Avaliação de Experiência (Anexo I), devidamente preenchido;

II - Documentos comprobatórios para cada item de experiência preenchidos no Anexo I;

III - Carta de intenções com, no máximo, 2 (duas) páginas, contendo o relato de experiências que justifiquem a atividade desejada, visão e possíveis contribuições para o desenvolvimento da Revista Viver.

3.3. Não serão aceitas inscrições que estiverem em desacordo com os prazos, requisitos e demais condições estabelecidos neste edital.

3.4. Caberá a uma Comissão Específica a homologação e classificação das inscrições.

3.4.1. A Comissão Específica, nomeada por portaria do Reitor, será composta por membros da Pró-reitoria de Extensão e membros do Conselho Editorial do IFRS.

3.5. A Comissão Específica fará a classificação em ordem decrescente da Nota Final (NF) de cada candidato (Anexo I).

3.6. Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato com:

I - Maior nota na carta de intenções;

II - Maior tempo de atuação como editor(a)-chefe;

III - Maior tempo como servidor do IFRS.

4. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	24/10 a 23/11/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	28/11/2023
Período para interposição de recursos para inscrições não homologadas	até 30/11/2023
Publicação do resultado final das inscrições homologadas	01/12/2023
Período de avaliação da documentação apresentada (Anexo I)	até 11/12/2023
Publicação da classificação final	11/12/2023
Período para interposição de recursos sobre a classificação	12/11/2023
Divulgação do resultado final	14/11/2023

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITOR(A)-CHEFE

5.1. São atribuições do Editor(a)-chefe:

I - Coordenação do processo completo de publicação e montagem da Equipe Editorial da Revista;

II - Revisão das normativas específicas relativas a submissão e avaliação dos relatos para a revista;

III - Revisão de admissão (*Desk Review*) de artigos submetidos ao Boletim, a ser realizada diretamente ou solicitada a um membro da Equipe Editorial;

IV - Acompanhamento do processo de avaliação de artigos;

V - Decisão final na organização e composição das edições;

VI - Prospecção de novos avaliadores;

VII - Desenvolvimento de estratégia para divulgação da Revista;

VIII - Encaminhamento da revista para editoração e acompanhamento do processo;

IX - Promoção da Revista em espaços acadêmico-científicos e demais setores com potencial interesse.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFRS.

6.2. Dúvidas sobre este edital e eventuais recursos em relação à homologação das inscrições deverão ser enviados para o email viverifrs@ifrs.edu.br.

6.3. Os termos deste edital poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Proex em até três dias úteis após a sua publicação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 24/10/2023 15:56)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Processo Associado: 23419.004234/2023-14

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/10/2023** e o código de verificação: **5235d773d3**